



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 65/2025
Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de eletrodomésticos e maquinário para atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino e secretarias municipais.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM
O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO
Recurso vinculado federal
1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:
Não se aplica.
1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:
Não se aplica.
1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:
Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade de aparelhamento das escolas da rede municipal, bem como das unidades das secretarias de Saúde e de Assistência Social, por meio da aquisição de eletrodomésticos essenciais ao funcionamento adequado desses espaços.

Secretaria de educação

Garantir a manutenção da infraestrutura escolar, a conservação e o preparo seguro dos alimentos oferecidos aos alunos, o conforto térmico dos ambientes e o suporte necessário às atividades pedagógicas e administrativas realizadas nas unidades.

O investimento proposto configura-se como uma ação estruturante de infraestrutura básica, com efeitos diretos sobre a qualidade da merenda escolar, a saúde e o bem-estar dos estudantes e profissionais, e a melhoria das condições de trabalho e aprendizado. Atualmente, muitas unidades operam com equipamentos antigos, danificados ou ineficientes, o que compromete a segurança alimentar, a preservação do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Secretaria de Assistência Social

A aquisição dos eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais da Secretaria de Assistência Social, proporcionando suporte adequado aos equipamentos da pasta, às atividades desenvolvidas nas oficinas e aos preparos de lanches e refeições destinados a eventos, ações comunitárias e encontros promovidos pelos programas e serviços socioassistenciais, garantindo melhores condições de trabalho, eficiência e qualidade no atendimento à população.

Secretaria de Saúde

A aquisição de eletrodomésticos destina-se a suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorando o suporte às atividades administrativas, assistenciais e a manutenção de ambientes adequados, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados à população. Isso também refletirá diretamente na melhor confortabilidade dos munícipes durante o atendimento, contribuindo para um serviço mais humanizado e eficiente.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 619109 APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: HI-WALL	619109	13768	Un.	15	R\$ 3.905,45	R\$ 58.581,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MODELO: SPLIT INVERTER CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO) GARANTIA: 1 ANO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO NOVO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. FUNÇÕES MÍNIMAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, TURBO E OSCILAR. TEMPERATURA NO MÍNIMO ENTRE 18° E 32° FILTRO ANTIBACTÉRIAS.						
02	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT HI WALL MODELO: SPLIT INVERTER CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, QUENTE/FRIO, SELO PROCEL GARANTIA: 1 ANO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO NOVO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÕES MÍNIMAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, TURBO E OSCILAR TEMPERATURA NO MÍNIMO ENTRE 18° E 32° FILTRO ANTIBACTÉRIAS	618525	13768	Un.	23	R\$ 2.101,17	R\$ 48.326,91
03	FREEZER -432552 TIPO: HORIZONTAL. CAPACIDADE: 500L. QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/ 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPLAFUNÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ETIQUETA "A" DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE: 500L OU SUPERIOR. TEMPERATURA: MÍN. -20° NO MODO FREEZER E 1° NO MODO REFRIGERADOR.	432552	783	Un.	03	R\$ 3.236,28	R\$ 9.708,84
04	REFRIGERADOR DOMÉSTICO -478514 CAPACIDADE: 300 A 350L. VOLTAGEM: BIVOLT V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA. TIPO: VERTICAL/ 01 PORTA.	478514	13629	Un.	04	R\$ 2.385,96	R\$ 9.543,84
05	FORNO MICROONDAS 473582 CAPACIDADE: 32 L POTÊNCIA: 900 W VOLTAGEM: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME	473582	1045	Un.	10	R\$ 738,40	R\$ 7.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	SONORO						
06	FORNO ELÉTRICO 473580 APLICAÇÃO: DOMÉSTICA VOLTAGEM: 220 V CAPACIDADE: 44 L POTÊNCIA: 1.750 W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRILL	473580	1026	Un.	06	R\$ 646,10	R\$ 3.876,60
07	BATEDEIRA DOMÉSTICA 608748 CAPACIDADE: 4.000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLANETÁRIA, TIGELA EM INOX, 12 VELOCIDADES POTÊNCIA: 800 W VOLTAGEM: 220 V	608748	3445	Un.	15	R\$ 396,81	R\$ 5.952,15
08	LIQUIDIFICADOR 607776 CAPACIDADE: 3 L POTÊNCIA: 1.200 W VOLTAGEM: 220 V USO: DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 VELOCIDADES, COPO REFORÇADO	607776	13581	Un.	13	R\$ 163,54	R\$ 2.126,02
09	ESPRESSO FRUTA 253500 MATERIAL JARRA: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE JARRA: 1 L POTÊNCIA: 0,25 CV VOLTAGEM: 220 V APLICAÇÃO: INDUSTRIAL TIPO ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CASTANHAS DE PLÁSTICO, COPO COLETOR E PENEIRA.	253500	1071	Un.	09	R\$ 270,20	R\$ 2.431,80
10	JARRA ELÉTRICA 446076 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 1,70 L MODELO: ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR EXTERNO NÍVEL/BOTÃO ABRE TAMPA/PORTA- FIO	446076	1287	Un.	20	R\$ 59,16	R\$ 1.183,20
11	CORTADOR GRAMA COM RECOLHEDOR TIPO MOTOR: GASOLINA TIPO DE MOTOR A COMBUSTÃO: 4 TEMPOS - OHV POTÊNCIA MÍNIMA: 5,75HP FAIXA DE CORTE: 22" - 558 MM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL.: 1,0 LITRO CONSUMO APROXIMADO DO MOTOR.: 400 ML/H CAPACIDADE DE ÓLEO: 600 ML ROTAÇÃO DO MOTOR A COMBUSTÃO (RPM): 2.950/MIN SISTEMA DE TRACÇÃO: SIM ALTURA MÍNIMA DE CORTE: 25,0 MM ALTURA MÁXIMA DE CORTE: 75,0 MM MASSA APROXIMADA (KG):36,5 KG		17382	Un.	08	R\$ 2.796,43	R\$ 22.371,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12	LAVADORA ALTA PRESSÃO TENSÃO: 220 V PRESSÃO MÍNIMA: 1.815PSI VAZÃO MÉDIA: 360L/H POTÊNCIA MÍNIMA: 1500W MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M): 6 CABO ELÉTRICO (M): 5		14029	Un.	12	R\$1.251,07	R\$ 15.012,84
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$186.499,39	

Para os itens 11 e 12, não foi identificado material no catálogo CATMAT com descrição que atenda à necessidade especificada. Dessa forma, para esses itens, foi utilizado exclusivamente o PDM.

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$186.499,39

Total: R\$186.499,390 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A demanda foi identificada por meio de levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as equipes gestoras das 13 unidades escolares. Após o levantamento, houve validação técnica para confirmar a real necessidade e a adequação dos itens solicitados.

Os equipamentos serão distribuídos conforme o quantitativo apurado para cada escola, observando-se as condições físicas e elétricas específicas de cada unidade.

Além da Secretaria de Educação, as demais secretarias municipais foram consultadas quanto ao interesse na aquisição de equipamentos, sendo convidadas a formalizar suas demandas por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD). Apresentaram DFD a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde.

a Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe atualmente de cinco equipamentos públicos em funcionamento, sendo eles: Gestão, CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e Centro Conecta. Ressaltamos que um desses equipamentos foi criado neste ano, encontrando-se em fase de estruturação, o que demanda a aquisição de novos materiais e equipamentos para viabilizar seu pleno funcionamento e atendimento às demandas específicas do serviço.

Os quantitativos informados foram definidos considerando as necessidades operacionais de cada equipamento, o atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade social e a importância de garantir condições adequadas de trabalho às equipes técnicas.

Além disso, os quantitativos também foram planejados de forma preventiva, tendo em vista a possibilidade de eventos emergenciais, como ocorrências climáticas (enchentes e temporais), situações de superlotação do Abrigo Municipal e outras demandas excepcionais que exigem resposta imediata da Secretaria, tais como acolhimentos emergenciais de famílias em situação de risco, atendimentos a pessoas em situação de rua, distribuição de mantimentos e itens de primeira necessidade, apoio a desabrigados e ações conjuntas com demais órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Dessa forma, a presente contratação mostra-se compatível com o planejamento setorial e os quantitativos estabelecidos estão em conformidade com as demandas atuais e potenciais da Secretaria, sendo essencial para assegurar um atendimento de qualidade, contínuo e digno aos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente àqueles que já se encontram em situação de vulnerabilidade social.

–Secretaria de Saúde

As quantidades indicadas para aquisição dos itens em referência justificam-se pela necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, pela inclusão de itens que não eram anteriormente disponibilizados no âmbito da Secretaria e pela previsão de uma margem de reserva mínima, destinada a atender eventuais reposições ou demandas emergenciais.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Para atendimento às necessidades funcionais das escolas municipais, os eletrodomésticos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos mínimos:

- Conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT) e com as condições complementares especificadas para cada item, sendo que, em caso de omissões ou dúvidas nas descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares indicadas no Termo de referência.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manual em português e com voltagem de 220 V ou bivolt, compatível com a rede elétrica local.
- Nos casos legalmente exigidos, os equipamentos deverão possuir certificação compulsória pelo INMETRO e apresentar a etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE), com classificação mínima “A”, conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).
- Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observando-se os prazos legais para acionamento e substituição em caso de defeito ou vício.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos garantem que os equipamentos atendam aos padrões técnicos, de segurança e de eficiência exigidos para uso contínuo em ambientes escolares. Os manuais em português e a compatibilidade elétrica evitam falhas de uso. A certificação do INMETRO e o selo de eficiência energética classe “A” promovem a sustentabilidade e a economia no consumo de energia. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

subcontratação controlada permite agilidade logística sem comprometer a responsabilidade contratual.
5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO
Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
Não se aplica.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não se vislumbra necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não
Não se vislumbra necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não
Não se vislumbra a necessidade.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não
Não se vislumbra necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não se vislumbra necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não se vislumbra necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não se vislumbra necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Todos os itens desta contratação possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00, razão pela qual a licitação será realizada exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Para atender à necessidade de aparelhamento das escolas municipais, foram avaliadas algumas alternativas disponíveis no mercado. Uma das opções consideradas foi a locação de eletrodomésticos. No entanto, essa prática não é comum nem recomendada para contextos de uso contínuo e de longo prazo, como é o caso das unidades escolares. As principais limitações dessa modalidade incluem o risco de dependência contratual, dificuldades para garantir a manutenção e a reposição adequada dos equipamentos, a impossibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público e a baixa economicidade ao longo do tempo.

Ou seja, embora exista no mercado, a locação não se mostra uma alternativa viável nem vantajosa para a estruturação definitiva da infraestrutura escolar.

Outra alternativa analisada foi a obtenção dos equipamentos por meio de doações ou parcerias com a iniciativa privada. Apesar de representar uma possível economia de recursos, essa opção apresenta sérias restrições quanto à previsibilidade, quantidade e padronização dos bens recebidos. Além disso, não garante o atendimento uniforme de todas as unidades da rede municipal, o que pode comprometer a equidade no fornecimento de serviços essenciais, como a alimentação escolar e o suporte às atividades pedagógicas.

Diante desse cenário, a aquisição dos eletrodomésticos revela-se a alternativa mais vantajosa. Trata-se de um investimento em infraestrutura permanente, que contribui para a valorização do patrimônio público, assegura o funcionamento adequado das escolas e gera benefícios concretos a médio e longo prazo.

Portanto, a compra dos equipamentos configura-se como a solução mais eficaz e sustentável para atender às demandas da rede municipal de ensino, promovendo melhorias significativas na qualidade dos serviços prestados aos alunos e garantindo uma infraestrutura escolar segura, funcional e adequada às necessidades pedagógicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento não contínuo, considerando que a necessidade administrativa será plenamente atendida com a entrega única dos bens especificados, não havendo demanda permanente ou prolongada que justifique a adoção de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, o prazo de vigência da contratação será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, suficiente para a entrega do objeto e a adoção das providências contratuais cabíveis, em consonância com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Educação- Rua Rio Branco nº 241, centro São Jerônimo. Horário de atendimento: De segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 532, Bairro centro, São Jerônimo. Horário de atendimento: De segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Secretaria Municipal de saúde - Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 303, Bairro centro, São Jerônimo. Horário de atendimento: De segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT), bem como com as condições complementares especificadas para cada item no Termo de Referência.

Em caso de omissões ou dúvidas nas descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares indicadas no Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Não serão aceitos produtos reembalados, avariados ou com sinais de uso.

Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa.

A voltagem dos equipamentos deverá ser de 220 V ou bivolt, compatível com a rede elétrica local.

Quando legalmente exigido, os equipamentos deverão possuir certificação compulsória emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Nos casos legalmente exigidos, os equipamentos deverão apresentar a Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE), com classificação mínima “A”, conforme as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

A contratada deverá manter a responsabilidade integral pela entrega, qualidade e garantia dos equipamentos.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual de 12 (doze) meses.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal será responsável pelo recebimento e conferência dos materiais, bem como a indicação de eventual divergência em relação as especificações descritas no Termo de referência, observando o disposto no decreto municipal 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os equipamentos a serem adquiridos são classificados como bens permanentes, conforme definido na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, por possuírem durabilidade superior a dois anos e manterem sua integridade física e funcional com o uso contínuo. Considerando as especificações técnicas dos itens e sua aplicação, estima-se que a vida útil média dos bens varie entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, podendo variar conforme a frequência de uso, a qualidade do equipamento fornecido e a adoção de práticas adequadas de conservação.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos itens em conformidade com os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência e seus anexos, observando o prazo estipulado.

Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresentar defeito, vício ou estiver em desacordo com as especificações técnicas.

Arcar integralmente com os custos de transporte, retirada e substituição dos produtos durante o período de vigência da garantia contratual.

Apresentar, como condição para o recebimento definitivo, todos os documentos exigidos, incluindo manuais, certificado de garantia e eventuais comprovantes de logística reversa.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.

Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar e recusar qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

A contratação será conduzida com adjudicação por item.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado da solução da descrição como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição dos eletrodomésticos tem como objetivo garantir a segurança alimentar e a adequada conservação de perecíveis, melhorar as condições de manutenção e limpeza predial, proporcionar conforto térmico para alunos e profissionais, padronizar e qualificar a infraestrutura mínima das escolas e secretarias municipais, além de atender de forma eficiente à rotina das unidades da rede pública de ensino.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não é necessário a publicação do extrato do edital referente a esta contratação no Diário oficial do estado e no Diário oficial da união.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foram adquiridos anteriormente pela Administração em exercícios passados, com características técnicas semelhantes às ora especificadas, através do PE n.º 27/2024 e PE n.º 81/2024 e PE 36/2025.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

A contratação atende à necessidade desses objetos neste ano.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não se faz necessário.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não há necessidade de contratações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? SIM

Consumo de energia elétrica e uso de fluidos refrigerantes.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Exigência de eficiência energética (ENCE classe “A”), manuais de uso e instalação correta, além da garantia mínima para prolongamento da vida útil.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os impactos ambientais identificados poderão ser mitigados mediante a adoção de medidas como:
Descarte correto de embalagens e resíduos;
Instalação conforme normas técnicas;
Orientação quanto ao uso e manutenção.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Os bens adquiridos não estão atualmente submetidos à obrigatoriedade legal de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do Decreto n.º 10.240/2020.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de eletrodomésticos é a mais adequada para Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, modo de disputa aberto e exclusividade a ME/EPP.

São Jerônimo, 22 de outubro de 2025.

Aline Persch

Coordenadora de compras

Secretaria de Educação

Cláudio Antônio dos Santos
Prates
Coordenador de Educação
Fiscal Técnico

Aline Persch
Coordenadora de Compras
Fiscal Administrativo

Maria Nazaré Dias Dornelles
Secretária de Educação
Gestora da contratação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7K2**QWZ****944****26Y**